

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99 n. 076 São Paulo quarta-feira, 26 de abril de 1989

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.414, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 156/88, do deputado Osmar Thibes)
Dá denominação a ponte situada no km 162 da SP-127.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Eng.º Antenor Frederico Meyer" a Ponte situada na SP-127, km 162, entre os municípios de Itapetininga e Capão Bonito.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.415, DE 25 DE ABRIL DE 1989
Altera a redação da Lei n.º 5.694, de 1.º de junho de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 5.694, de 1.º de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Leonor Fernandes Costa Zacharias" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim das Fontes, Distrito de Parelheiros, na Capital".
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.416, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 796/87, do deputado Laerte Pinto)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Dinorá Pereira Ramos Brito" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus-Bairro Putim Velho, em São José dos Campos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.417, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 805/87, do deputado Laerte Pinto)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Nelson Ferreira da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau Cidade Jardim, em São José dos Campos.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.418, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 28/88, do deputado Vanderlei Macris)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ondina Pinto Gonzalez" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Mumbi, em Sumaré.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.419, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 28/88, da deputada Eni Galante)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santópolis do Aguapeí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Minas Barganian" a Escola Estadual de 1.º Grau de Santópolis do Aguapeí, em Santópolis do Aguapeí.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.420, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 46/88, do deputado Luiz Francisco)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Indaiatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Carlos Tancier" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Residencial Indaiatuba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.421, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 50/88, do deputado Lobbe Neto)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Marilene Terezinha Longhim" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Vila Jacobucci, em São Carlos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.422, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 52/88, da deputada Erci Ayala)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tambaú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Inspetor Escolar Pedro Mazza" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Conjunto Habitacional Ignes Corso Andreazza, em Tambaú.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.423, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 56/88, do deputado Rubens Lara)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Casa da Esperança de Cubatão "Dr. Leão de Moura", com sede em Cubatão.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.424, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 97/88, do deputado Vanderlei Macris)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Yasuo Sasaki" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro das Três Casas, em Sumaré.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de abril de 1989.

LEI N.º 6.425, DE 25 DE ABRIL DE 1989
(Projeto de lei n.º 136/88, do deputado Aloysio Nunes Ferreira)
Dá denominação à Cadeia Pública de São José do Rio Preto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Benjamim de Oliveira Abbade" a Cadeia Pública de São José do Rio Preto, em São José do Rio Preto.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	
Secretaria do Governo	4
Justiça	5
Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	10
Energia e Saneamento	19
Transportes	19
Administração	20
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	20
Esportes e Turismo	20
Habituação e Desenvolvimento Urbano	20
Meio Ambiente	21
Secretaria do Menor	22
Defesa do Consumidor	22
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	22
Universidade Estadual Paulista	23
Ministério Público	23
Tribunal de Contas	24
Editais	26
Concursos	28
Assembléia Legislativa	48
Diário dos Municípios	74
Boletim Federal	76
Ministérios e Órgãos Federais	80